



PROCESSO N° : 2014/4030/000053
UNIDADE GESTORA : 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente -
FUEMA
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 041/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. **101**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **20,85%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **28,85%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	13.156.089,00	4.528.428,54	34,42
Despesa de Capital	8.219.945,00	1.638.905,46	19,94
TOTAL	21.376.034,00	6.167.334,00	28,85

Fonte: Anexo 02

1



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	183.240,00	183.240,00	100
223 - Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	1.700.174,00	318.756,36	18,75
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	1.067.001,00	418.740,65	39,24
228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis-Inter	3.068.500,00	660.802,69	21,54
240 - Recursos Próprios	6.287.119,00	3.852.834,30	61,28
4220 - Operações de Crédito Externas - Em Moeda	6.000.000,00	732.960,00	12,22
4221 - Operações de Crédito Vinculada-PIRMC	3.070.000,00	0,00	0,00
TOTAL	21.376.034,00	6.167.334,00	28,85

Fonte: Anexo 11/Fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **22,63%**, o que não foi devidamente justificado pela entidade.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 9.195.735,67**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 7.874.473,42**, e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 5.589.511,11**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 6.167.334,00**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 7.553.475,64** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 1.110.922,31**, restando saldo de **R\$ 7.827.988,25** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. **102 a 103**.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. **106**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **928,05%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 78.018,21**, composto por suprimento de fundos, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de **21,50%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento das disponibilidades financeiras no período.

3.5.4 O Fundo Estadual do Meio Ambiente não dispõe de Patrimônio, bens de terceiros e Almoxarifado.

2



3.5 A conta "Disponível" (111000000) registra saldo no valor total de **R\$ 7.740.580,44**, que confere com o balancete, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 7.740.580,44**:

1 - **R\$ 5.925,18** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 7.734.655,26** nas contas bancárias específicas;

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 1.655.018,66**, correspondentes às inscrições em consignações e encargos sociais, outros credores e restos a pagar, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 107, em razão de não ter sido registrado o montante de **R\$ 903.577,24**, referente a outras obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da análise da execução do PPA em sistema próprio, tendo havido poucas intervenções de adequação. Ressalta-se ainda que esse órgão não foi contemplado no Plano de ação executado pela CGE em 2014.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade no Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA, vinculado ao NATURATINS, no exercício em análise, conforme informado, pela equipe de prestação de contas do Órgão.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado por meio do Relatório de Gestão às fls. **30 a 83**, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Instituto Natureza do Tocantins, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos 1010 – Meio Ambiente e 1011 – Recursos Hídricos.

6.1.2 Em relação à avaliação das 8 (oito) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um bom desempenho, especificado nos relatórios, **às fls. 41 a 60**.

3



6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram criadas 08 (oito) ações orçamentárias de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um médio grau de eficiência.

6.1.3 Houve recebimento de recursos de instituições privadas no valor de **R\$ 335.356,80**, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 92**, e não houve transferência de recursos, conforme demonstrado no Anexo 2, à **fl. 91**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, Stalin Beze Bucar, Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas, Flávio Terence Barreira de Sousa, Ézio Alves Pereira** e outros relacionados neste processo fls. 10 e 11, **COM RESSALVAS** ao item 3.6 deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

Maria Verônica de C. Silva
Assessora Técnica - CGE
Matrícula - 39084

Jaqueline Boni
Analista/Economista

Kelsene Ramos Alencar
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno